

Decreto nº 02/2000

Luis Henrique Silla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

6885342.018.4120 - Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
08462282.007.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
6585752.016.3120 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
6585752.016.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

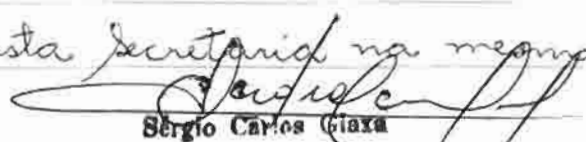
08411902.004.4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
08421882.005.4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
08421882.005.4130 - Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 30 de março de 2000.

  
Luis Henrique Silla  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Giza